



PREFEITURA DE SANTARÉM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Nº 2015029 – CGM – NGO.

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora, responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo: Processo Administrativo: **2015/017/1129, na Concorrência Pública nº001/2015**, tendo como objeto: **Obras e serviços de pavimentação de vias urbanas nesta cidade de Santarém - Pará.**

O processo foi instruído observado os ditames da lei 8.666/93.

Fase Interna: Autuação do processo devidamente numerado e protocolado (fl.001), autorização acompanhada do Projeto Básico / Executivo (fls. 002; 006 a 118), Portaria de designação da CPL (fl. 410), Edital acompanhado da minuta do contrato, modelo da proposta, modelo das declarações exigidas por lei (fls. 413 a 469), Parecer jurídico (fls. 470 a 473).

Fase recebimento e julgamento: Documentação de credenciamento dos participantes (fls.539 a 772), documentação de proposta (fls. 774 a 874), Ata de abertura (fls. 875 e 876), adjudicação e homologação (fls. 885 a 889), publicação do resultado (fl. 890).

Contrato Nº 003/2015.

Valor R\$: 22.118.553,10.

Contratado: ETEC – Empresa Técnica de Engenharia e Comércio Ltda.

Vigência do Contrato: 12 meses a partir da OS emitida em 15 de Julho de 2015.

Fiscal do Contrato: Antônio Nicolau Paternostro CREA nº 2463 D/PA.

Núcleo de Gerenciamento de Obras – NGO.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

1. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 31 de Julho de 2015.

Maria do Socorro Magalhães Pereira

Controladora Geral do Município

Decreto nº 025/2013 - SEMAD